DECRETO Nº 5.393/2026

ALTERA O DECRETO Nº 5.190/2025, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2025, A QUAL INSTITUI O PRÊMIO EDUCADORES QUE INSPIRAM NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso V do art. 4º do Decreto nº 5.190/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**V - Categoria 5** – Prática Individual: Professores especialistas que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, nas disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês;"

Art. 2º. Fica revogado o inciso VII do art. 4º do Decreto nº 5.190/2025.

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 08 de maio de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal